



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



TERMO DE SELEÇÃO

Aos 11 dias do mês março do ano de 2.026, na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG), situada na Praça Antônio Megale, nº 86 Centro, cidade de Borda da Mata (MG), CEP: 35.564.000, com fundamento no Processo Licitatório nº 0021/2026, em face da classificação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº. 002/2026 por deliberação da Comissão Especial de Licitação, e devidamente ratificada pelo Chefe de Gabinete (Conforme Decreto Municipal nº 5.063/205 de 02 de janeiro de 2.0250, classifica as Construtoras partícipes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	ALTHO EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.7002079/0001-99
2ª	RC BORGES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 32.179.193/0001-86
3ª	HLA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.350.979/0001-00

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público, a seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto a Caixa Econômica Federal, com vistas à seleção e possível contratação pela própria instituição, para executar a **Construção de Unidades Habitacionais do Tipo Prédio Vertical, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Integrantes da Área de Aplicação Habitação Popular**, nas condições e O empreendimento será edificado em imóvel urbano, com 3.240,27 m², no Loteamento Novo Horizonte no Município de Borda da Mata (MG), registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Borda da Mata (MG) sob matrícula nº 18.869.características a seguir descritas.

1.2. Execução de 80 (oitenta) unidades habitacionais com as especificações obrigatórias exigidas no Programa MCMV - Faixa 2, de acordo com a Lei 14.620 de 13/07/2023 e especificações da Portaria MCID 725 de 15/06/2023, com no mínimo 44,50 m² de área útil interna, não superior ao teto estabelecido pelo MCMV, qual seja R\$ 210.000,00.

1.3. Deverá ser executada pela empresa selecionada a infraestrutura do empreendimento, correspondente às seguintes obras: serviços de terraplanagem, patamarização do terreno, abertura das ruas internas ao condomínio, pavimentação, rede de águas pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação interna, rede de água potável, esgotamento sanitário, licenciamento ambiental e dentro das condições e regras exigidas pelo Programa atendendo todos os requisitos e normas vigentes.

2. DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 A classificação das Construtoras participantes deste Chamamento Público, não implicará a sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes ao referido Chamamento Público, e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

2.3 A empresa selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Seleção, à proposta contendo a documentação completa e os projetos para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme regimento estabelecido pelo Ministério das Cidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



2.4 Após apresentação da documentação completa, se houver necessidade de correções, o agente financeiro as solicitará e a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para eventuais correções exigidas pelo agente financeiro e assinatura do contrato.

2.5 O prazo estipulado no item acima poderá ser prorrogado, por uma vez, por igual período, deste que solicitado e justificado pela empresa.

2.6 Findo o prazo estipulado, caso a empresa classificada em primeiro lugar ainda não tenha apresentado a documentação completa, será convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 A Classificação das empresas realizadas neste Chamamento Público, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4. DA SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 Ficam as empresas classificadas submetidas à todas as condições previstas no Chamamento Público nº. 002/2026.

Borda da Mata (MG), 12 de março de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete